



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Secretaria de Educação**

**EDITAL Nº 11/2017**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO**

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Prof. - Educ. Infantil	297º / 2015	<b>02/08</b>	<b>18H15</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I	582º / 2015			
Prof. III – Ciências	08º / 2015			
Prof. III – Arte	Proc. sel. 32º / 2016			
Prof. III – História	182º / 2015			
Prof. III – Ed. Física	39º / 2015			
Prof. III – Geografia	112º / 2015			
Prof. III – Matemática	138º / 2015			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

- I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;
- II - incorrer em desídia;
- III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;
- IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;
- V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;
- VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 28 de julho de 2017.

**Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**

### ANEXO I

	Escola	M	T
<b>PEI</b>			
<b>BLOCO 1</b>	ITAIM		<b>20</b>
	FONTE I	<b>20</b>	
<b>BLOCO 2</b>	SITIO II	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>PI</b>			
<b>BLOCO 1</b>	RAMON	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>BLOCO 2</b>	ANITA RIBAS		<b>20</b>
	BOSQUE DA SAÚDE	<b>20</b>	
<b>BLOCO 3</b>	ERNANI GIANNICO		<b>20</b>
<b>BLOCO 4</b>	JUDITH	<b>20</b>	<b>20</b>

	M	T	Total Geral
<b>ARTE</b>			
<b>BLOCO 1</b>	<b>18</b>	<b>22</b>	<b>40</b>
SEDES	2	6	8
VILA II	16	16	32
<b>BLOCO 2</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>30</b>
CORONEL	16	12	28
VILA I		2	2
<b>BLOCO 3</b>	<b>6</b>	<b>24</b>	<b>30</b>
GURILANDIA	6	24	30
<b>BLOCO 4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>20</b>
CHAC. FLÓRIDA	12	8	20
<b>CIÊNCIAS</b>			

<b>BLOCO 1</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>33</b>
MOURISCO	9	9	18
FONTE I	9	6	15
<b>ED. FÍSICA</b>			
<b>BLOCO 1</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>28</b>
GURILANDIA	9	10	19
HÉRCULES MASSON	3	6	9
<b>GEOGRAFIA</b>			
<b>BLOCO 1</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>21</b>
MONTE BELO	15	6	21
<b>HISTÓRIA</b>			
<b>BLOCO 1</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>21</b>
ANITA	6	15	21
<b>MATEMÁTICA</b>			
<b>BLOCO 1</b>		<b>20</b>	<b>20</b>
CHAC. FLÓRIDA		20	20